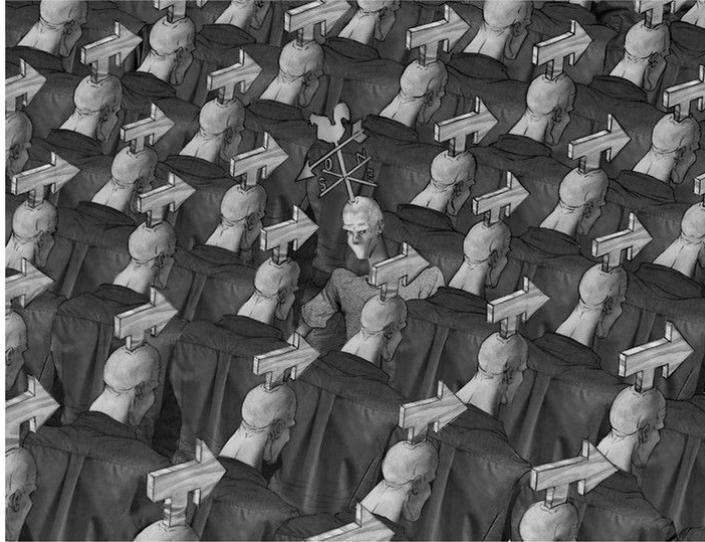


ESTUDOS DA CRIMINOLOGIA



COMPORTAMENTOS CRIMINOSOS

– UNIÃO DOS SABERES SOBRE AS CAUSAS DA CRIMINALIDADE –

Por Mary Mansoldo

A Criminologia é uma ciência que interage com diversas outras ciências e disciplinas em busca de respostas sobre os comportamentos criminosos, desenvolvendo estudos e pesquisas empíricas e interdisciplinares.

Empíricas, ao estudar fatos e práticas criminais, e interdisciplinar pelo constante diálogo com outras disciplinas, como as ciências da História, Biologia, Antropologia, Neurociência, Psicologia, Psiquiatria, Sociologia, Filosofia, Direito, Criminalística, ou seja, há sistematização de estudos e pesquisas, construindo-se um saber multidisciplinar.

No que diz respeito à união dos saberes, não poderia ser diferente, pois, ao analisarmos os comportamentos humanos, violentos e agressivos, como o ato de matar o outro da mesma espécie, deparamo-nos com questões extremamente complexas.

Se o indivíduo humano, para viver em sociedade, necessita de regramentos e imposições de limites, porque seus comportamentos são, naturalmente, subjugados por seus instintos, e estes podem se manifestar de maneira desconexa ao bem comum, conforme Rousseau (1753/1764 - 2002); Se a espécie humana não tem livre-arbítrio, pelo menos em suas ações básicas (Libet, 1985); Se o ser humano possui mecanismos mentais evoluídos e adaptados que influenciam seus comportamentos atuais (Tooby e Cosmides, 1997); E se, apesar dessas formas de entendermos a natureza humana, o homem não pode ser privado de seus direitos (Beccaria, 1764); Logo, torna-se fundamental para a existência e a convivência humana a compreensão de possíveis causas que impulsionam os comportamentos violentos e que as ciências jurídicas estejam preparadas para as mudanças de paradigmas, dogmas e que o Direito Penal esteja preparado para uma nova visão do ser humano criminoso.

Já existiram diversos estudos sobre as causas da criminalidade, oriundos de várias áreas do conhecimento, como biológicas, mentais, psíquicas, emocionais, sociais, etc.

Nos estudos e pesquisas atuais, é relevante a interação de análises de aspectos naturais e culturais, superando-se, portanto, a dicotomia "natureza *versus* cultura", sendo os comportamentos humanos estudados e compreendidos por fatores e causas oriundos da natureza humana, bem como, por ambientes vivenciados pelos indivíduos.

Há a união dos saberes para desvendar o comportamento humano e, consequentemente, o comportamento criminoso.

Todos estes estudos afetam sobremaneira as bases dogmáticas e principiológicas do direito penal e as interpretações criminológicas, como por exemplo, haveria ou não o livre-arbítrio dos indivíduos nas condutas criminais?

Nesse sentido, Bitencourt já havia sintetizado em relação a essa problemática: "o livre-arbítrio como fundamento da culpabilidade tem sido o grande vilão na construção

moderna do conceito de culpabilidade e, por isso mesmo, é o grande responsável pela sua atual crise". (2009:357). Isto é, se não há livre-arbítrio, não há culpabilidade, isto pela dogmática do direito penal.

Na biologia, obras literárias como as de Edward Osborne Wilson, Clinton Richard Dawkins, demarcam o pensamento evolucionista, demonstrando que o comportamento humano pode ser estudado utilizando-se uma abordagem evolutiva.

George Williams, em *Adaptation and Natural Selection* (1966), literatura que representou um marco na história da biologia evolutiva, esclarece a lógica do adaptacionismo, estimulando o estudo do design mental adaptativo. O pesquisador desenvolveu ideias que foram fundamentais para a compreensão do papel da seleção natural na evolução de adaptações.

Williams (1966) não via a seleção natural como um processo inspirador, pelo menos no que diz respeito aos princípios éticos ou morais que governam a vida humana em sociedade, ao contrário, para o estudioso se tratava de um processo míope e oportunista e se desejássemos reverter tendências evolutivas indesejáveis, nós teríamos de conhecer melhor o modo como a seleção natural opera.

Na publicação, em 1992, de *The adapted mind*, a teoria da evolução, por meio da seleção natural, deixa o domínio exclusivo da biologia e passa a dar suporte às fundamentações de outras ciências, incluindo a psicologia evolucionista.

Os autores e organizadores Jerome H. Barkow, antropólogo, John Tooby, antropólogo e Leda Cosmides, psicóloga, entre outros estudiosos e pesquisadores, desenvolveram importantes estudos, análises e definiram a psicologia evolucionista como o ramo da psicologia que se inspira na biologia evolucionária para compreender o processo que moldou a mente humana, esclarecendo que a mente é um conjunto de máquinas de processamento de informações que foram esculpidas pela seleção natural para resolver problemas adaptativos enfrentados por nossos ancestrais caçadores coletores. (Barkow, Tooby e Cosmides, 1992).

Pela teoria dos mecanismos mentais evoluídos e adaptados, entende-se que a mente humana é constituída por mecanismos que foram sendo construídos pelo passado histórico da espécie, pois, ao longo da história, os ancestrais tiveram que lidar com problemas de sobrevivência, de reprodução e as soluções encontradas foram construindo módulos mentais e inatos na espécie. Assim, o ser humano contemporâneo possui uma mente com adaptações evoluídas. (Barkow, Tooby e Cosmides, 1992).

Considerando que, por progresso de estudos e convergência de diversas ciências, como psicologia cognitiva, biologia evolutiva e neurociência, a mente humana passou a não ser mais considerada uma lousa em branco e a psicologia evolucionária fornece uma estrutura alternativa, em que a mente humana normal desenvolve uma coleção padrão de circuitos, especializados, de raciocínio e, tais circuitos, organizam a maneira como as existências, experiências e relacionamentos são interpretados, motivando as manifestações e os comportamentos humanos (Tooby e Cosmides, 1997).

A teoria dos mecanismos mentais evoluídos e adaptados (Tooby e Cosmides, 1997), pode ser aplicada no âmbito das pesquisas da ciência da criminologia, considerando-se as evidências/ indícios de comportamentos criminosos repetitivos.

Investigar, analisar, categorizar e discutir indícios ou evidências de padrões mentais adaptados que podem estar envolvidos em motivações no caminho da criminalidade, é um passo fundamental e essencial ao controle dos comportamentos humanos violentos e criminosos.

É inquestionável que conhecer e estudar os motivos que levam pessoas a matar, pode trazer muitas respostas às buscas de programas de investigações e de intervenções de campo.

Afinal, se a espécie humana possui em sua natureza, por meio de sua construção histórica, padrões mentais adaptados que impulsionam e motivam o desejo de matar para fazer justiça com as próprias mãos, *como tratar tal realidade?*

A resposta a essa pergunta, poderia identificar a necessária mudança de paradigmas, perspectivas e a substituição do “combate ao crime” pelo “controle da tendência de delinquir”, inclusive, por planejamentos de políticas criminais (sociais e educacionais) que, realmente, atuem na origem do comportamento/ problema da espécie humana.

Referências Bibliográficas

Beccaria, C. (2012). Dos delitos e das penas. Trad.: Neury Carvalho Lima – São Paulo: Hunter Books.

Bitencourt, C. R. (2009). Tratado de Direito Penal. Parte Geral 1. São Paulo: Saraiva.

Libet, B. (1985). Unconscious cerebral initiative and the role of conscious will in voluntary action. *The Behavioral And Brain Sciences* (1985) 8, 529-566
Recuperado em: http://philosophy.org.za/uploads_other/Libet1985.pdf. Acesso em 23/03/2021.

Rousseau, J. J. (2002). Discurso sobre A origem da desigualdade. Trad.: Maria Lacerda de Moura. E-book. Ridendo Castigat Mores, 2002. Recuperado em: <www.jahr.org/>. Acesso em: 02 de jun. de 2018.

Tooby, J.; Cosmides, L. (1992). The Psychological Foundations of Culture. In: Barkow, J. H.; Cosmides, L.; Tooby, J. (Eds.). *The adapted mind: evolutionary psychology and the generation of culture*. P. 19-136. New York: Oxford University Press.

Tooby, J.; Cosmides, L. (1997). *Evolutionary Psychology: A Primer*. 1997. Recuperado em: <<http://www.cep.ucsb.edu/primer.html>>. Acesso em: 26 de fev. de 2018.

Williams G. C. (1966). *Adaptation and natural selection: a critique of some current evolutionary thought..* Princeton, NJ: Princeton University Press.

Sobre a autora:

Mary Mansoldo. Doutorado em Criminologia (ainda não defendida a tese). Mestre em Direito pela Universidade de Itaúna. Especialista em Ciências Penais pela PUC/Minas. Especialista em Direito Processual pela Universidade Gama Filho. Especialista em Direito Tributário pela Universidade Paulista. Bacharela em Direito pela Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS. Professora Universitária em Direito Processual Penal, Direito Penal, Criminologia e Metodologia da Pesquisa Científica. Consultora jurídica. Advogada. Atendimento em todos os Estados brasileiros. (Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8263695513087537>)